DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOURADO

www.dourado.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

Segunda-feira, 05 de setembro de 2022 **Ano VI | Edição nº 987A** **Página 1 de 3**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 2
Convocação 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dourado, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dourado poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dourado.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dourado
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591
Telefone: (16) 3345-9000
Site: www.dourado.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

Câmara Municipal de Dourado
CNPJ 01.169.273/0001-27
Praça Alfredo Araújo, 545
Telefone: (16) 3345-1877
Site: www.camaradourado.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei Municipal nº 1.617, de 2017.

O Município de Dourado garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dourado.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

PODER EXECUTIVO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 010/2022 - PROCESSO SELETIVO N°001/2022

"Dispõe sobre a Convocação para Atribuição de Aulas dos Professores Aprovados no Processo Seletivo 001/2022 para o Ano Letivo de 2022".

O **PREFEITO MUNICIPAL, GINO JOSÉ TORREZAN**, de acordo com a Lei Complementar 1.640 e Edital do Processo Seletivo n° 001/2022

RESOLVE:
Artigo 1° - CONVOCAR, respeitando a continuidade da ordem classificatória, os demais **Professores CLASSIFICADOS** no **PROCESSO SELETIVO N° 001/2022,** para a Atribuição de Aulas, com intuito de preenchimento das aulas remanescentes **EM VIRTUDE DA LICENÇA SAÚDE DA PROFESSORA ADRIANA APARECIDA CAZARE**, de acordo com o **cronograma** abaixo especificado:

09 de SETEMBRO de 2022

LOCAL:

AUDITÓRIO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SITUADO A RUA JOSÉ BUSTANI N° 600, BAIRRO JARDIM PAULSITA - DOURADO -SP

HORÁRIO

13:30

CATEGORIA

PROFESSOR PEB I

Artigo 2° - A Atribuição de Aulas desta Convocação será organizada pela Comissão de Atribuição de Aulas do Município, seguindo fielmente a ordem de Classificação Final dos **CANDIDATOS APROVADOS no Processo Seletivo n° 001/2022**, as legislações pertinentes e os dispositivos constantes no Edital do Processo Seletivo em questão.

Art. 3° - Todas as dúvidas e omissões, resultantes da aplicação, interpretação e/ou consequências do presente Edital, serão resolvidas pela Comissão de Atribuição de Classes e Aulas;

§ 1°- Todas dúvidas ou omissões que ensejarem decisão da Comissão deverão ser resolvidas no menor tempo possível, na mesma sessão de Atribuição de Aulas;

§ 2°- Se não houver consenso da Comissão sobre o tema, o Diretor do Departamento Municipal de Educação decidirá dando o voto de minerva.

Artigo 4° - Os **CANDIDATOS APROVADOS** e que a eles **FOREM ATRIBUÍDAS AULAS** serão orientados, no ato da Atribuição, a comparecerem ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Dourado para dar início ao Cadastro Inicial de Admissão, munidos da documentação abaixo especificada:

Cópias Reprográficas: RG, CPF, Comprovante de Residência, Diplomas quando exigir formação, Certidão de Nascimento e CPF de filho(s) e/ou Dependente(s) menores de 21 anos e Atestados de Antecedentes Criminais (pode ser obtido no endereço eletrônico www.ssp.sp.gov.br) e Certidão Eleitoral (pode ser obtida no endereço eletrônico www.tse.jus.br), Documentos Originais: Carteira de Reservista se Masculino, 02 fotos 3x4 (recente). Carteira de Trabalho Original.

Artigo 4° - Caso, o **CANDIDATO APROVADO** já tenha **Cargo Público** e demonstre interesse em assumir as Aulas Disponíveis a ele apresentadas, deverá informar no ato da Atribuição de Aulas, onde possui vinculo ativo, nomenclatura do cargo e a compatibilidade de horários e jornadas conforme estabelecem as Legislações Pertinentes.

Artigo 5° - A **CONVOCAÇÃO** estabelecida neste Edital não enseja a automática **ADMISSÃO** do **CANDIDATO APROVADO.** No advento da referida Atribuição de Aulas, os Candidatos Aprovados no Processo Seletivo n° 001/2022 terão acesso ao quadro de aulas remanescentes disponíveis, e de acordo com a ordem classificatória poderão optar ou não por assumi-las;

Dourado, 09 de agosto de 2022.

GINO JOSÉ TORREZAN
Prefeito Municipal